



Resolução FAC nº 005, de dezembro de 2010

Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Aprendizagem do Aluno nos cursos superiores de graduação e de formação específica e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX e X do artigo 7 do Regimento, baixa a seguinte:

Art. 1º A Avaliação de Aprendizagem da disciplina curricular será composta por 03 (três) notas representadas numericamente, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), oriundas de instrumentos que atenderão aos critérios pedagógicos de continuidade, cumulatividade e interdisciplinaridade ao longo do currículo pleno do curso identificadas como AV1, AV2 e AV3.

Parágrafo Único - Não se enquadram no disposto do *caput* deste artigo as disciplinas que exigem Nota Única, que, por sua natureza específica, deverão estar assim classificadas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º Para composição da média de cada disciplina serão consideradas as duas maiores notas obtidas entre a AV1, AV2 e AV3, sendo que as duas maiores notas serão somadas e divididas por 2 (dois), considerando-se aprovado o aluno que obtiver média final maior ou igual a 6,0 (seis).

Art. 3º Nas disciplinas do 1º e 2º semestres dos cursos superiores de Graduação e de Formação Específica as avaliações AV1, AV2 e AV3 serão aplicadas por disciplinas.

Parágrafo Primeiro - Ao final do 2º semestre letivo de cada curso será aplicada a Média Global (média aritmética simples), que é composta pela média das disciplinas do 1º e 2º semestres letivos. Caso o resultado da Média Global seja maior ou igual a 6,0 (seis), o aluno ficará aprovado em todas as disciplinas do 1º e 2º semestres letivos. Caso essa média seja menor que 6,0 (seis), o aluno permanecerá reprovado naquela(s) disciplina(s) do 1º e 2º semestres letivos nas quais não tenha obtido média 6,0 (seis).

Parágrafo Segundo - As notas relativas às disciplinas em que houver reprovação por insuficiência de frequência não integrarão a Média Global.

Parágrafo Terceiro - Qualquer que seja o resultado da Média Global, o aluno será promovido ao 3º semestre letivo do curso, podendo ou não, diante do resultado obtido em suas médias de disciplinas ou Média Global, ter reprovações em disciplinas de 1º e 2º semestres.

Parágrafo Quarto – A Média Global será aplicada somente aos alunos que permanecerem no mesmo curso nos 1º e 2º semestres letivos, não se aplicando, aos alunos que alterarem de curso entre um semestre e outro, ou

que venham a desistir do curso, bloquear o semestre ou trancar a matrícula antes do término do 2º semestre letivo.

Art. 4º Nos cursos superiores de Graduação e de Formação Específica compostos por 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) semestres letivos, ressalvado o disposto no art. 5º, a partir do 3º semestre a AV2 corresponderá a uma Avaliação Integrada, enquanto que as AV1 e AV3 serão aplicadas por disciplina.

Art. 5º Nos cursos de Licenciatura compostos por 6 (seis) semestres letivos, nos 3º e 4º semestres a AV2 corresponderá a uma Avaliação Integrada, enquanto que as AV1 e AV3 serão aplicadas por disciplina. Nos 5º e 6º semestres as AV2 e AV3 corresponderão a Avaliações Integradas, enquanto que a AV1 será aplicada por disciplina.

Art. 6º Nos cursos de Graduação compostos por 7 (sete) semestres letivos, no 3º semestre a AV1, AV2 e AV3 serão aplicadas por disciplina. Nos 4º e 5º semestres a AV2 corresponderá a uma Avaliação Integrada, enquanto que as AV1 e AV3 serão aplicadas por disciplina. Nos 6º e 7º semestres as AV2 e AV3 corresponderão a Avaliações Integradas, enquanto que a AV1 será aplicada por disciplina.

Art. 7º Nos cursos de Graduação compostos por 8 (oito) semestres letivos, no 3º semestre a AV1, AV2 e AV3 serão aplicadas por disciplina. Nos 4º, 5º e 6º semestres a AV2 corresponderá a uma avaliação integrada, enquanto que as AV1 e AV3 serão aplicadas por disciplina. Nos 7º e 8º semestres as AV2 e AV3 corresponderão a Avaliações Integradas, enquanto que a AV1 será aplicada por disciplina.

Art. 8º Nos cursos de Graduação compostos por 10 (dez) semestres letivos, nos 3º e 4º semestres a AV1, AV2 e AV3 serão aplicadas por disciplina. Nos 5º, 6º, 7º e 8º semestres a AV2 corresponderá a Avaliação Integrada, enquanto que a AV1 e AV3 serão aplicadas por disciplina. Nos 9º e 10º semestres as AV2 e AV3 corresponderão a Avaliações Integradas, enquanto que a AV1 será aplicada por disciplina.

Art. 9º Será considerado aprovado o aluno que apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades previstas para a disciplina.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, ficando revogadas a Resoluções nº 02, de 27 de dezembro de 2007, e nº 04, de 29 de outubro de 2008.

Prof. Eduardo Storopoli
Diretor Geral